



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 156/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERITIBA ESTADO DE SC, E O CONSÓRCIO
DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).**

Pelo presente instrumento, o **Município de Peritiba, Estado de SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, 63, CEP 89750-000, na cidade de Peritiba, Estado de SC, neste ato representada por sua titular a Senhora **Neusa Klein Maraschini**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF n.º 825.056.329-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **Gilsoni Lunardi Albino**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 156/2015, celebrado em 2015, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 1885, de 08/11/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 156/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme variações constantes na Resolução CIGA n.º 106, de 28 de julho de 2016¹, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública

¹ Dispõe sobre a aprovação, ad referendum da Assembleia Geral do CIGA, do reajuste de valores de retribuição de serviços prestados pelo CIGA no âmbito do reajuste nos valores dos serviços relativos à utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), do Sistema de Gestão de Obras (G-Obras), do Portal de Gestão das Câmaras de Vereadores (G-Câmara), do sistema do REGIN e do sistema de Gestão do Simples Nacional (G-Simples) pelos municípios consorciados ao CIGA.



Municipal, os valores corrigidos dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2017, são:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), em 12 (Doze) parcelas, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal n.º 2090/2016 (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA REGISTRO MERCANTIL INTEGRADO REGIN

Os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, referentes a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, por meio do programa Registro Mercantil Integrado REGIN, agora passam a ser denominados 'Gestão do Cadastro Integrado Municipal - GCIM', solução desenvolvida pelo CIGA, que mantém inalterados as funções básicas dos serviços já estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 156/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Município de Peritiba, 01 de dezembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
Testemunha

FERNANDA ROSA SOCIAL
Assistente Administrativa do CIGA
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284